



EDITAL N.º 092/2024-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.045869/2024-96.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2024 nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso aos Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGI será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital;
- 1.2. Poderão prestar o Exame de Seleção portadores de diploma ou finalistas de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente em Computação, Matemática, Estatística, Física, Engenharia e afins;
- 1.3. O PPGI dispõe das seguintes linhas de pesquisas: Sistemas Computacionais; Software, Interação e Aplicações; Inteligência Artificial e Ciência de Dados (<https://ppgi.ufam.edu.br/area-de-concentracao-e-linhas-de-pesquisa.html>).
- 1.4. A lista dos docentes dos cursos, respectivas linhas de pesquisa e número de cotas disponíveis se encontram no Anexo I deste edital;
- 1.5. Informações sobre o PPGI podem ser obtidas na página eletrônica www.ppgi.ufam.edu.br ou na Secretaria do Programa no bloco do Instituto de Computação no setor norte da Universidade Federal do Amazonas;
- ~~4.6.~~ A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da PROPESP após a homologação final das inscrições pelos membros da coordenação do PPGI;
- 1.7. O Exame de Seleção será realizado em 03 (três) etapas;
- 1.8. Poderão ingressar nos Cursos os candidatos aprovados e classificados no Exame de Seleção do presente edital até o limite de vagas especificado neste edital, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do diploma de conclusão do curso de graduação, reconhecido pelo MEC, ou outro documento idôneo que comprove a integralização do curso de graduação, bem como o diploma de mestrado, quando necessário;
- 1.8.1. O candidato aprovado nos termos deste edital poderá efetivar a matrícula até o próximo período letivo;
- 1.9. Os candidatos que optarem pela efetivação de matrícula no próximo período letivo não terão garantias quanto à implementação de bolsa para realização do curso;
- 1.10. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital;
- 1.10.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o item 1.8 e subitem 1.8.1;



- 1.10.2. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado do PPGI decida, até antes da divulgação da preliminar da classificação final, ampliar, por meio de retificação do edital, o número de vagas. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final da Seleção do presente edital. Caso haja ampliação da quantidade de vagas, deverá ser resguardado o percentual mínimo de 20% para a política de ações afirmativas.
- 1.11. A matrícula do candidato aprovado no PPGI implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM;
- 1.12. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre ou Doutor em Informática;
- 1.13. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGI em conformidade com a legislação à época.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O total de vagas oferecidas encontra-se no **ANEXO I - ORIENTADORES E VAGAS**.
- 2.1.1. As vagas suplementares visam atender à política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, consoante Portaria do Ministério da Educação, disponível em https://www.in.gov.br/material/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473;
- 2.1.2. As vagas exclusivas para Técnicos Administrativos em Educação (TAEs) visam atender à política de formação e incentivo aos funcionários desta universidade;
- 2.1.3. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;
- 2.2. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
 - 2.2.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;
 - 2.2.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;
- 2.3. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas;
- 2.4. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.
- 2.5. As vagas exclusivas para TAEs não preenchidas serão extintas.
- 2.6. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos e indígenas serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).



- 2.7. O resultado do procedimento de heteroidentificação estará sujeito a recurso junto às instâncias competentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o processo seletivo será de **02/01/2025 a 14/01/2025**;
- 3.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente de forma on-line, através do Requerimento de Inscrição no endereço eletrônico <https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html>;
- 3.3. É obrigatório entregar (fazer o upload) juntamente com o formulário de inscrição, preenchido de forma on-line no endereço eletrônico <https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html>, todos os documentos abaixo relacionados em formato portátil (PDF: Portable Document Format):
- 3.3.1. Curriculum Vitae no formato Lattes (lattes.cnpq.br), e devidos comprovantes (artigos em conferências e periódicos, participações em projetos de pesquisa, iniciação científica, monitoria e maratona de programação);
- 3.3.2. Informações de publicação (artigos em conferências e periódicos), participações em projetos de pesquisa, iniciação científica e monitoria NÃO comprovadas com documentação anexada ao Curriculum Vitae, no formato Lattes, serão desconsideradas;
- 3.3.3. Só poderá ser submetido um único arquivo contendo o Curriculum Vitae e os **devidos comprovantes**;
- 3.3.3.1. Os itens 3.3.1 e 3.3.2, apesar de solicitados na inscrição, não serão usados como critério para a homologação dela.
- 3.3.4. O Projeto de Pesquisa deve ser elaborado de acordo com o item 4.4. seu subitens;
- 3.3.5. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, que deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#!/emissao-gru>. Os seguintes dados deverão ser inseridos:
Unidade Gestora: **Fundação Universidade do Amazonas**;
Número da Unidade Gestora: **154039**;
Gestão: **15256**;
Código de Recolhimento: **28832-2 – Serviços educacionais**;
Número de Referência: **501.03.003**;
Competência: **01/2025**;
Vencimento: **10/01/2025**;
Valor da taxa de inscrição: **R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**
- 3.3.6. Aos candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, além dos documentos exigidos anteriormente, deverão entregar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:
- 3.3.7. Para candidatos autodeclarados indígenas, entregar declaração de pertencimento ao grupo étnico com assinatura da liderança e duas testemunhas. Não será aceito o documento RANI/FUNAI;
- 3.3.8. Para candidatos autodeclarados pretos e pardos, entregar vídeo do(a) candidato(a) com o documento de identidade, ou outro documento oficial, em mãos ao lado da face, fazendo a sua autodeclaração. As instruções para gravação deste vídeo estão descritas a seguir.



- 3.3.8.1. O(a) candidato(a) deverá anexar um vídeo individual recente, portando (segurando) um documento de identificação oficial, de modo a garantir a nitidez e visibilidade das imagens, tanto do(a) candidato(a), quanto da documentação;
- 3.3.8.2. No vídeo, o(a) candidato(a) deverá ler a seguinte frase: Eu, “dizer o nome”, inscrito no processo seletivo “(nome do Processo Seletivo)”, me autodeclaro “dizer a opção”: Preto(a) ou Pardo(a);
- 3.3.8.3. O vídeo deverá ser gravado, obrigatoriamente, com as seguintes características: Boa iluminação; Fundo branco; Sem maquiagem; Cabelo solto; Sem Óculos; Sem filtros de edição; Boa resolução;
- 3.3.9. Para candidatos autodeclarados pretos ou pardos, entregar documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração.
- 3.3.10. Os candidatos deficientes, que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 3.4. Não será aceito **agendamento de pagamento** como comprovante de taxa de inscrição;
- 3.5. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;
- 3.6. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal Nº 11.016, de 29 de março de 2022;
- 3.7. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGI;
- 3.8. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail secretariappgi@icomp.ufam.edu.br na data indicada no **ANEXO IV – CALENDÁRIO DE EVENTOS**;
- 3.9. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 3.10. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas;
- 3.11. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;
- 3.12. O resultado preliminar dos pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html> na data indicada no **ANEXO IV - CALENDÁRIO DE EVENTOS**;
- 3.13. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim;
- 3.14. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Exame de Seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;



- 3.15. O PPGI não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet;
- 3.16. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital não será homologada;
- 3.17. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados nos itens 3.2 e 3.3 deste edital;
- 3.18. A homologação preliminar das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGI e no endereço eletrônico <https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html> na data indicada no **ANEXO IV – CALENDÁRIO DE EVENTOS**;

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 4.1. O Exame de Seleção compreenderá as seguintes etapas:
 - 4.1.1. Etapa I – Prova de Conhecimentos de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 (sete) será eliminado;
 - 4.1.2. Etapa II – Análise do Projeto de Pesquisa pela Banca Examinadora, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 (sete vírgula zero) será eliminado;
 - 4.1.3. Etapa III – Análise de Títulos e Currículo, de caráter classificatório, com peso 1 (um), com base na avaliação do Curriculum Vitae no formato Lattes (e comprovantes);
- 4.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado deste Exame de Seleção.

A. FASE ELIMINATÓRIA

4.3. Etapa I – Prova de Conhecimentos;

- 4.3.1. O local e o horário da Prova de Conhecimentos serão publicados através do endereço eletrônico <https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html> na data indicada no **ANEXO IV – CALENDÁRIO DE EVENTOS**, 72 horas antes da sua realização;
- 4.3.2. Local: a prova ocorrerá no Campus da UFAM, no setor norte, em Manaus e em outras cidades, caso haja demanda. Os locais da prova de conhecimentos serão divulgados no endereço eletrônico <https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html>;
- 4.3.3. A realização da Prova de Conhecimentos fora de Manaus/AM está condicionada ao aceite de colaboradores de IES, preferencialmente públicas, disponíveis para aplicá-la. Caso no local inicialmente escolhido pelo candidato não haja essa colaboração, o mesmo poderá escolher um dos outros locais em que haverá a prova confirmada e informar à Banca Examinadora em até 24 horas após a divulgação prevista no item anterior.
- 4.3.4. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);
- 4.3.5. Não será permitido o ingresso de candidato após o horário previamente marcado para o início da prova;



- 4.3.6. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;
- 4.3.7. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza;
- 4.3.8. A prova de conhecimentos deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio;
- 4.3.9. A prova consistirá de 20 (vinte) questões objetivas, onde cada questão vale 0,5 (meio) ponto. Será permitido anotar o gabarito individual do candidato.
- 4.3.10. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- 4.3.11. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
- 4.3.12. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado deste Exame de Seleção o candidato que o fizer;
- 4.3.13. Os tópicos selecionados para a prova são: Algoritmos e Estruturas de Dados (1 e 2). O conteúdo de Algoritmos e Estrutura de Dados poderá utilizar as linguagens C, C++, Python, Java ou pseudo-código, com bibliotecas adicionais como padrão para as questões. A lista de referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos pode ser consultada no endereço eletrônico <https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.htm>;
- 4.3.14. Se, por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Conhecimentos for anulada, todos os candidatos terão a questão atribuída a sua nota: isto é, o valor da questão será atribuído integralmente para todos os candidatos;
- 4.3.15. A divulgação do resultado preliminar da Etapa I ocorrerá na data indicado no **ANEXO IV - CALENDÁRIO DE EVENTOS**; na Secretaria da Coordenação do PPGE e no endereço eletrônico <https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html>;
- 4.3.16. A divulgação do resultado final da Etapa I ocorrerá na data indicado no **ANEXO IV - CALENDÁRIO DE EVENTOS**, na Secretaria da Coordenação do PPGE e no endereço eletrônico <https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html>;
- 4.4. Etapa II – Análise do Projeto de Pesquisa;**
- 4.4.1. O Projeto de Pesquisa deverá conter no máximo **8 páginas para candidatos ao mestrado** e no máximo **12 páginas para candidatos ao doutorado**, contendo unicamente os seguintes tópicos:
- **Apresentação/Justificativa**, onde o candidato deve formular o problema de pesquisa de maneira clara e objetiva, bem como apresentar a justificativa da importância do projeto.
 - **Objetivos**, onde o candidato deve apresentar o objetivo geral da proposta, bem como os objetivos específicos que permitam alcançar o objetivo geral;
 - **Metodologia**, onde o candidato deve apresentar os procedimentos metodológicos que deverão ser adotados no desenvolvimento da proposta de pesquisa;



- **Contextualização bibliográfica**, onde o candidato deve apresentar a base teórica envolvida na proposta de pesquisa, advindo de publicação qualificada;
 - **Cronograma**, onde o candidato deve descrever as atividades que serão realizadas no período de duração do curso, sendo dois anos o mestrado e quatro anos o doutorado;
 - **Referências**, onde o candidato listará as referências empregadas e citadas na confecção da proposta;
- 4.4.2. Os projetos que não atendam aos requisitos citados no item 4.4.1 serão reprovados automaticamente.
- 4.4.3. É obrigatório, para elaboração do Projeto de Pesquisa, o uso do Template para Artigos da SBC (Sociedade Brasileira de Computação), disponível no endereço eletrônico <http://www.sbc.org.br/documentos-da-sbc/category/169-templates-para-artigos-e-capitulos-de-livros> e no endereço eletrônico <https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html>. O não cumprimento resultará na não homologação da inscrição e consequente a eliminação do candidato.
- 4.4.4. O Projeto de Pesquisa será avaliado, em formulário próprio, onde cada elemento terá nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final será a média das notas de cada elemento conforme formulário de avaliação do Anexo III.
- 4.4.5. Os Projetos de Pesquisa serão avaliados por 02 (dois) membros da Banca examinadora. Quando houver qualquer tipo de impedimento ou conflito por parte dos avaliadores, os suplentes da Banca serão chamados a atuar na avaliação.
- 4.4.6. A divulgação do resultado preliminar da Etapa II ocorrerá na data indicada no **ANEXO IV - CALENDÁRIO DE EVENTOS** através do endereço eletrônico <https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html>.
- 4.4.7. A divulgação do resultado final da Etapa II ocorrerá na data indicada no **ANEXO IV - CALENDÁRIO DE EVENTOS** através do endereço eletrônico <https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html>.
- 4.4.8. É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) se informar sobre os resultados parciais e finais das etapas de avaliação deste edital.

B. FASE CLASSIFICATÓRIA

- 4.4.9. Apenas os candidatos aprovados nas Etapas eliminatórias I e II poderão participar da fase classificatória;

4.5. Etapa III – Análise Títulos e Currículo;

- 4.5.1. No Curriculum Vitae serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo II.
- 4.5.2. A divulgação do resultado preliminar da Etapa III ocorrerá na data indicada no **ANEXO IV - CALENDÁRIO DE EVENTOS** através do endereço eletrônico <https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html>;

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. Da Classificação Final participarão apenas os candidatos aprovados nas Fases Eliminatórias;
- 5.2. A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:



$$NF = \frac{2 * NPC + 2 * NAPP + NPT}{5}$$

Legenda:

NPC = Nota da Prova de Conhecimentos;

NAPP = Nota da Análise do Projeto de Pesquisa;

NPT = Nota da Prova de Títulos (análise de currículo).

- 5.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF;
- 5.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final – NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
 - a) Com maior Nota no Projeto;
 - b) Com maior Nota na Análise de Títulos;
 - c) Mais idoso.
- 5.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas;
- 5.6. A divulgação do resultado preliminar da classificação final será feita na data indicada **ANEXO IV - CALENDÁRIO DE EVENTOS** através do endereço eletrônico <https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html>.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de dois dias úteis com contagem iniciada no primeiro dia útil posterior à publicação da homologação preliminar das inscrições, do resultado preliminar de cada etapa e do resultado preliminar da classificação final da seleção;
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes;
- 6.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo;
- 6.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do PPGI ou digitalizado e enviado para o e-mail secretariappgi@icomp.ufam.edu.br;
- 6.4.1. Não serão aceitos recursos entregues/enviados por outros meios ou apresentados fora do prazo estipulado;
- 6.5. O resultado do recurso será enviado ao e-mail do interessado.
- 6.6. Recursos cujos teores desrespeitem a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS INSTITUCIONAIS

- 7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificados no item 2.1. deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período indicado no **ANEXO IV - CALENDÁRIO DE EVENTOS**, no horário **de 08 às 12 horas** ou das **13 às 17 horas**, na secretaria do PPGI, apresentando os seguintes documentos:



- 7.1.1. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- 7.1.2. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
- 7.1.3. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- 7.1.4. Original e Cópia do diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente, ou outro documento que comprove a conclusão do curso;
- 7.1.5. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- 6.1.1. Para candidatos aprovados para o Doutorado, original e cópia do comprovante de mestrado reconhecido pelo MEC ou equivalente, ou outro documento que comprove a conclusão do curso, bem como original e cópia do Histórico Escolar do mestrado devidamente assinado e carimbado pela IES emitente. Para os candidatos que optarem por concorrer diretamente para o Doutorado, sem possuir o título de mestre, os documentos acima mencionados não serão exigidos;
- 7.1.6. Fica a critério do PPGI a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula;
- 7.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção;
- 7.2.1. As exigências de documentação também se aplicam ao candidato cuja matrícula for permitida até o início do próximo período letivo a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção;
- 7.3. A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita no item 7.1. e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação;
- 7.3.1. O candidato da lista de espera convocado terá também o direito à matrícula até o início do próximo período letivo a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção, desde que faça o pedido formal à coordenação do PPGI.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A concessão de bolsa de estudos dependerá da disponibilidade de cotas e dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGI e do atendimento das exigências das normas fixadas pelas agências de fomento;
- 8.1.1. O candidato que se matricular fora do prazo regular determinado neste edital não perderá o direito a competir pelo recebimento de bolsa, exceto se isto puder causar o recolhimento da bolsa pela agência de fomento devido ao vencimento do prazo de aplicação. Neste caso, para que a bolsa não seja perdida, poderá ser atribuída a outro candidato, de acordo com a ordem de classificação.
- 8.2. O candidato aprovado neste exame de seleção deverá comprovar Proficiência em Língua Inglesa até a época da defesa. Serão aceitos documentos que comprovem a Proficiência em Língua Inglesa emitido por outras instituições, os quais serão avaliados pelo PPGI, sendo os mesmos deferidos ou indeferidos pela Coordenação;
- 8.3. A inscrição do candidato implica a aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, eventuais retificações e alterações, e informativos complementares que vierem a se tornar públicos;



- 8.4. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 8.5. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Exame de Seleção em qualquer etapa;
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 25 de novembro de 2024.

**Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**



ANEXO I - ORIENTADORES E VAGAS

DOCENTES	E-MAIL	LINHA DE PESQUISA
Altigran Soares da Silva	alti@icomp.ufam.edu.br	Inteligência Artificial e Ciência de Dados
Ana Carolina Oran Rocha	ana.oran@icomp.ufam.edu.br	Software, Interação e Aplicações
Bruno Freitas Gadelha	bruno@icomp.ufam.edu.br	Software, Interação e Aplicações
Celso Barbosa Carvalho	ccarvalho_@ufam.edu.br	Sistemas Computacionais
Cícero Ferreira F. Costa Filho	cfcfilho@gmail.com	Sistemas Computacionais
David Braga Fernandes de Oliveira	david@icomp.ufam.edu.br	Software, Interação e Aplicações
Edleno Silva de Moura	edleno@icomp.ufam.edu.br	Inteligência Artificial e Ciência de Dados
Eduardo Freire Nakamura	nakamura@icomp.ufam.edu.br	Inteligência Artificial e Ciência de Dados
Eduardo James Pereira Souto	esouto@icomp.ufam.edu.br	Sistemas Computacionais
Eduardo Luzeiro Feitosa	efeitosa@icomp.ufam.edu.br	Sistemas Computacionais
Elaine Harada Teixeira de Oliveira	elaine@icomp.ufam.edu.br	Software, Interação e Aplicações
Eulanda Miranda dos Santos	emsantos@icomp.ufam.edu.br	Inteligência Artificial e Ciência de Dados
Fabiola Guerra Nakamura	fabiola@icomp.ufam.edu.br	Inteligência Artificial e Ciência de Dados
Felipe Oliveira	felipe.inad@gmail.com	Inteligência Artificial e Ciência de Dados
Horácio Antônio B. F. de Oliveira	horacio@icomp.ufam.edu.br	Sistemas Computacionais
José Francisco Magalhães Netto	jnetto@icomp.ufam.edu.br	Software, Interação e Aplicações
José Reginaldo Hughes Carvalho	reginaldo@icomp.ufam.edu.br	Sistemas Computacionais
Juan Gabriel Colonna	juancolonna@icomp.ufam.edu.br	Inteligência Artificial e Ciência de Dados
Lucas Carvalho Cordeiro	lucascordeiro@gmail.com	Sistemas Computacionais
Rafael Giusti	rgiusti@icomp.ufam.edu.br	Inteligência Artificial e Ciência de Dados
Raimundo da Silva Barreto	rbarreto@icomp.ufam.edu.br	Sistemas Computacionais
Rosiane de Freitas Rodrigues	rosiane@icomp.ufam.edu.br	Inteligência Artificial e Ciência de Dados
Tayana Conte Uchoa	tayana@icomp.ufam.edu.br	Software, Interação e Aplicações
Vicente Ferreira de Lucena Junior	vicente@ufam.edu.br	Sistemas Computacionais

Vagas

CURSO	REGULARES	SUPLEMENTARES	TAEs	TOTAL
Mestrado	40	8	2	50
Doutorado	20	4	2	26

Adriana Machado de Jesus



ANEXO II - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE OU EQUIVALENTE

Observação: Somente serão computados títulos devidamente comprovados. As notas de titulação dos aprovados serão calculadas pela fórmula (NAC é a nota da análise do *Currículo Lattes* ou equivalente):

$$NAC = 7 + 3 \times \frac{\text{pontuação total do candidato}}{100}$$

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1. Atividades Curriculares e Extracurriculares (máximo de 30 pontos)	
1.1. Mestrado Stricto Sensu na área de Computação – 20 pontos	
1.2. Mestrado Stricto Sensu em área afim – 10 pontos	
1.3. Estágio, extensão ou monitoria na área de formação – 2 pontos/semestre	
1.4. Docência em nível superior - 5 pontos/semestre (máximo 10 pontos)	
1.5. Iniciação Científica, Tecnológica ou similar (com comprovante) - 10 ponto/ano (máximo 10 pontos)	
1.6. Participação na Maratona de Programação (com comprovante) - 10 pontos (máximo 10 pontos)	
Subtotal 1	
2. Publicações (máximo de 70 pontos)	
2.1. Artigo científico publicado ou aceito:	
Qualis	pontos/publicação
A1 e A2	25
A3 e A4	15
B1 e B2	10
B3 e B4	5
Subtotal 2	
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO	



ANEXO III - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA

NOME DO CANDIDATO: _____ CURSO: (Mestrado/Doutorado)

AVALIAÇÃO

ITEM (cada item vale de 0 a 10 pontos)	NOTAS
Apresentação/Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	
Contextualização Bibliográfica e Referências	
Cronograma	
Mérito Científico	
MÉDIA FINAL	

ANÁLISE DOS ITENS

Apresentação/Justificativa: Avaliar o enquadramento da proposta (problematização) na abrangência e na área de especificidade do assunto, contextualizando sua relevância acadêmica.

Objetivos: Avaliar se as seguintes questões são respondidas: Qual o objetivo? Como será alcançado? Qual problema visa solucionar? Os objetivos específicos ajudam a alcançar o objetivo geral?

Metodologia: Analisar se a metodologia a ser empregada no estudo está apropriadamente dirigida à melhor obtenção de resultados.

Contextualização bibliográfica e referências: Fazer uma reflexão crítica sobre o estado atual do conhecimento científico onde a proposta de estudo está inserida. Comentar sobre a extensão e o nível de pertinência da revisão de literatura apresentada no corpo do projeto. Avaliada também a importância das referências citadas, o local de publicação, a atualidade destas e a adequação ao tema da proposta.

Cronograma: Deve ser avaliada a viabilidade da obtenção dos resultados mediante os prazos e atividades estabelecidas, incluindo o tempo necessário para a publicação dos resultados.

Mérito Científico: Avaliar a proposta sob diferentes aspectos, tais como a aderência da proposta com a área de computação, incluindo possíveis avanços científicos atuais, a pertinência do tema às linhas de pesquisa do Programa e o conhecimento acerca do tema proposto. Além disso, também considerar critérios de qualidade, como a clareza na apresentação do problema técnico-científico.

Avaliador

(data)



ANEXO IV - CALENDÁRIO DE EVENTOS

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Prazo para Impugnação do Edital	3 dias úteis após a publicação	Correio eletrônico secretariappgi@icomp.ufam.edu.br
Período de Inscrições e Pagamento da GRU	02/01/2025 a 14/01/2025	Página Web do programa https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html
Período para solicitação de isenção	02/01/2025 a 07/01/2025	Correio eletrônico secretariappgi@icomp.ufam.edu.br
Divulgação do resultado preliminar da isenção	09/01/2025	Página Web do programa https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html
Período de recurso acerca do resultado preliminar da isenção	10/01/2025 e 13/01/2025	Correio eletrônico secretariappgi@icomp.ufam.edu.br
Divulgação do resultado final da isenção	14/01/2025	Página Web do programa https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html
Divulgação da homologação preliminar das inscrições	15/01/2025	Página Web do programa https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html
Interposição de Recursos por Escrito acerca da homologação preliminar das inscrições	16/01/2025 e 17/01/2025	Correio eletrônico secretariappgi@icomp.ufam.edu.br
Divulgação da homologação final das inscrições	20/01/2025	Página Web do programa https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html
Divulgação do horário e local da prova	21/01/2025	Página Web do programa https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html
Etapla I – Prova de Conceitos	27/01/2025 a 31/01/2025	
Data da realização da Prova	27/01/2025	Em local previamente definido.
Divulgação da Prova e Gabarito Preliminar	27/01/2025	Página Web do programa https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html
Interposição de Recursos por Escrito acerca do Gabarito Preliminar	28/01/2025 e 29/01/2025	Correio eletrônico secretariappgi@icomp.ufam.edu.br
Gabarito Final	30/01/2025	Página Web do programa https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html
Divulgação do resultado Preliminar da etapa I	30/01/2025	Página Web do programa https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html
Período para solicitar o espelho do gabarito individual corrigido ou da correção da prova se for subjetiva	31/01/2025 e 03/02/2025	Correio eletrônico secretariappgi@icomp.ufam.edu.br

Adriana Machado



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Interposição de Recursos por Escrito acerca da etapa I	04/02/2025 e 05/02/2025	Correio eletrônico secretariappgi@icomp.ufam.edu.br
Divulgação do resultado final da etapa I	06/02/2025	Página Web do programa https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html
Etapa II – Análise do Projeto de Pesquisa	06/02/2025 a 20/02/2025	
Avaliação dos Projetos	06/02/2025	
Divulgação do resultado preliminar da etapa II	14/02/2024	Página Web do programa https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html
Período para solicitar o espelho da Avaliação dos Projetos	17/02/2025 e 18/02/2025	Correio eletrônico secretariappgi@icomp.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito acerca da etapa II	19/02/2025 e 20/02/2025	Correio eletrônico secretariappgi@icomp.ufam.edu.br
Divulgação do resultado final da etapa II	21/02/2025	Página Web do programa https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html
Etapa III – Prova de Títulos - <i>Curriculo Lattes</i>	24/02/2025 a 27/02/2025	
Realização da Prova de Títulos	24/02/2025	
Divulgação do resultado preliminar da etapa III	24/02/2024	Página Web do programa https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html
Período para solicitar o espelho da Prova de Títulos	25/02/2025 e 26/02/2025	Correio eletrônico secretariappgi@icomp.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito acerca da etapa III	27/02/2025 e 28/02/2025	Correio eletrônico secretariappgi@icomp.ufam.edu.br
Divulgação do resultado final da etapa III	06/03/2025	Página Web do programa https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html
Divulgação do resultado preliminar da classificação final	06/03/2025	Página Web do programa https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html
Interposição de recurso por escrito acerca do resultado preliminar da classificação final	07/03/2025 a 10/03/2025	Correio eletrônico secretariappgi@icomp.ufam.edu.br
Convocação para o procedimento de Heteroidentificação	11/03/2025	Página Web do programa https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html
Procedimento de Heteroidentificação	12/03/2025	Presencial em local a ser divulgado juntamente com a convocação.

Adriana Machado



**Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



Resultado Preliminar da Heteroidentificação	13/03/2025	Página Web do programa https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html
Interposição de Recursos por Escrito	14/03/2025 e 17/03/2025	Correio eletrônico secretariappgi@icomp.ufam.edu.br
Resultado Final da Heteroidentificação	18/03/2025	Página Web do programa https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html
Divulgação da classificação final	18/03/2025	Página Web do programa
Período de matrícula institucional dos aprovados	18/03/2025 a 21/03/2025	Correio eletrônico

* Localizada no Instituto de Computação (IComp) da Universidade Federal do Amazonas, Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - SETOR NORTE - Campus Universitário Manaus - AM - CEP 69.077 – 000 Fone: (92) 3305-1193.

Adriana Machado